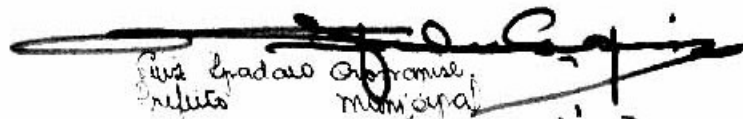


Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo da verba do Fundo de Participação dos Municípios.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 18 de dezembro de 1968.


Luiz Spadaro
Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura por Augusto de Oliveira Secretário.

Lei nº 703.

Dispõe sobre suplementação de verba.

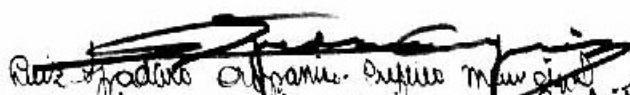
Luiz Spadaro Spadaro, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.,
FAZ Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta na contabilidade municipal um crédito no valor de R\$ 50,00 (cincenta cruzados novos). suplementar à seguinte verba do Orçamento vigente: Assistência Social - Transferências Correntes - Despesas Correntes - Despesas de outros - 03 - Auxílio de Licenciário de Tuberculose - Indigentes.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo da verba do Fundo de Participação dos Municípios.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 18 de dezembro de 1968.


Luiz Spadaro
Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura por Augusto de Oliveira -